

Instituto de
Assistência
dos Servidores
Públicos do
Estado de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

Aditivo - IPASGO

QUARTO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – BANCO DE SANGUE, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS nº 005/2021

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO

- Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ nº 01.246.693/0001-60, localizado na Avenida 1ª Radial nº 586, Setor Pedro Ludovico Teixeira, nesta Capital, por meio de seu Presidente, que no uso de suas prerrogativas legais e conforme competência atribuída pelo art. 5º da Lei nº 17.477/2011 e arts. 47 e 50 do Decreto nº 7.595/2012, torna público, para ciência dos interessados, o Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 005/2021 o qual retifica os itens 6.2.1, 6.8.i, 9.2.4, ANEXO VI, ANEXO VIII, e insere os itens 6.1.1, 11.3.1, conforme segue:

6.1.1 Documentos obrigatórios para matriz e filial estão indicados no anexo VIII.

6.2.1 No caso de alvará sanitário e/ou alvará de corpo de bombeiros e/ou registro da pessoa jurídica no conselho profissional competente e/ou alvará de localização e funcionamento, os documentos apresentados deverão ser do exercício de 2020 ou o protocolo de requerimento para o exercício 2021 ou vigência do ano de 2021.

6.8 Documentação obrigatória para habilitação técnica:

i) Comprovação da regularidade financeira da empresa junto ao Conselho Profissional Competente.

9.2.4 O recurso limitar-se-á a questões de habilitação considerando, exclusivamente, os documentos apresentada no ato da inscrição e no recurso.

11.3.1 O recurso limitar-se-á a questões referentes ao relatório com a pontuação atribuída ao partícipe, atestando a conformidade ou inconformidade técnica considerando, exclusivamente, os documentos apresentada no ato da inscrição e no recurso.

ANEXO VI.

ANEXO VIII.

Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

Hélio José Lopes
Presidente do IPASGO

Goiânia, 23 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO JOSE LOPES, Presidente**, em 23/08/2021, às 13:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000022987568** e o código CRC **7FAB7D70**.

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F, N º 586 ç BLOCO 3, 1º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO
LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3238-2400.



Referência: Processo nº 202100022013832



SEI 000022987568